

LEI Nº 1.989, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2008

Publicado no Diário Oficial nº 2.782

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Proteção a Vida e Defesa dos Direitos Humanos - APROVIDA.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a Associação de Proteção a Vida e Defesa dos Direitos Humanos - APROVIDA, com sede na cidade de Miracema - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, aos 21 dias do mês de novembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado